CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Rua Duque de Caxias, 789 - Telefone (0497) 44-1088
SÃO LOURENÇO D'OESTE - SANTA CATARINA

LEI Nº 653/90

AUTORIZA O EXECUTIVO A CONTRATAR A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A DELEGACIA DE POLÍCIA.

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC,

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar, temporariamente, a locação do 2º pavimento do prédio sito à Rua Coronel Bertazo nº 1.182 nesta Cidade, destinado a sediar a Delegacia Estadual de Polícia da Comarca de São Lourenço d'Oeste.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão usados recursos do Departamento de Administração constantes no Orçamento do Município, no:

Projeto 06301742.004 - Manutenção dos Serviços de Segurança Pública.

Elemento 3130.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores, em 06 de Junho de 1990.

DIONISIO BIAZUSSI
Prefeito Municipal

AREOVALDO JOSE FILIPINI
Presidente da Câmara de Vereadores.

ANILSON SPRICIGO
1º Secretário

LIDIO SUTILLI
2º Secretário